2

# Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 038/2018 Processo: 0215/2018

Anteprojeto de Lei: 040/2018 Decreto: Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 22/03/2018

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. DATA: / /

FINANÇAS O.F. DATA: / /

URBANISMO I.M. DATA: / /

EDUC. C.S.A.T.M.A. DATA: / /

OBS.: Projeto de lei 031/2018
Lei nº 1387 de 28/03/18
Publicada no Diário Municipal 587 pg 1

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA / /

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM / /

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /

# O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - nº 587 Pontal do Paraná de 24 a 30 de março de 2018


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.787,DE 28DEMARÇODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.[illegible] Diretoria Geral

15.4[illegible].0024 - Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.218-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 500.000,00

Fonte de Recursos - 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 500.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especialde que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I -Oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a)504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras R$ 243.244,94

II -Anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

15.451.0024 - Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.026.000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PASSARELA E RAMPA PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR 322 R$ 256.755,06

Fonte de Recursos - 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 500.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo auto[illegible]do a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de ma[illegible] 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO [illegible]18).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### LEI Nº 1.788,DE 28DEMARÇODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elemento de despesa e a fonte de recursos especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.002.18.541.0026.1.220 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 250.000,00

Fonte de Recursos - 555 - Contrato de Concessão nº 334/97 - SANEPAR

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 250.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especialde que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a)555 - Contrato de Concessão nº 334/97 - SANEPAR R$ 250.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei:R$ 250.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO

**Orgão Oficial do Município de Pontal do Paraná**
**Criado pela Lei Municipal nº 126/98 Material do Poder Executivo produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná/PR End: Rodovia PR - 407 - KM 18,6 - Balneário de Praia de Leste**
**Informações - Fone: 3455-9000**

# LEI Nº 1.787, DE 28 DE MARÇO DE 2018

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 - Diretoria Geral

15.451.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.218 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 500.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 500.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1°, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R$ 243.244,94

II – Anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.01 - Diretoria Geral

15.451.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.026.000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PASSARELA E RAMPA PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 322 R$ 256.755,06

Fonte de Recursos – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Total de recursos utilizados para esta Lei** **R$ 500.000,00**

**Art. 3°.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

**MARCOS FIORAVANTE**
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora-Geral**

**NIUTON SANTOS DE FREITAS**
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

Niuton Santos de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto 521/2017



Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício nº 009/2018-IL

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

**MARCOS FIORAVANTI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os numeros 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: Procuradoria Geral
Numero: 5161/2018/03 Senha Web: 55135
Protocolado em: 28/03/2018 as 11:35:37
Assunto: Geral
Sumula: Projeto de Lei - OF.9/2018

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício nº 009/2018-IL

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

**MARCOS FIORAVANTI**

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

**Fabiano Alves Maciel**
**Presidente**

# PROJETO DE LEI N.º 031/2018

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e:

**II** – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 - Diretoria Geral

15.451.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.218 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 500.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 500.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

**I** – Oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R$ 243.244,94

**II** – Anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.01 - Diretoria Geral

15.451.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.026.000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PASSARELA E RAMPA PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações CR 322 R$ 256.755,06

Fonte de Recursos – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Total de recursos utilizados para esta Lei** **R$ 500.000,00**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de março de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

# *CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ*

**ESTADO DO PARANÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

## *SESSÕES:*

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 11/18.

**HORA:** 11h00min.

**DATA:** 23/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*10ª, 11ª e 12ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 27,28 E 29 DE MARÇO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.*

## ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2018, que capeia a Mensagem nº. 037/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0216/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

  *Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2018, que capeia a Mensagem nº. 038/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0215/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

  *Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "*

. *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução 01/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

  *Sumula: Altera a Resolução nº. 02/2012.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2018, que capeia a Mensagem nº. 039/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0217/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

  *Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*10ª, 11ª e 12ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 27,28 E 29 DE MARÇO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.*

## ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2018, que capeia a Mensagem nº. 037/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0216/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

*Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2018, que capeia a Mensagem nº. 038/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0215/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

*Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução 01/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

*Sumula: Altera a Resolução nº. 02/2012.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2018, que capeia a Mensagem nº. 039/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0217/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

*Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício circular nº 005/18.

Pontal do Paraná, em 23 de março de 2018.

Exmo. Senhores

**VEREADORES**

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Parana-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício circular nº 005/18.

Pontal do Paraná, em 23 de março de 2018.

Exmo. Senhores

**VEREADORES**

Prezados Senhores;

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Paraná-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## EDITAL Nº 005/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2018, que capeia a Mensagem nº. 037/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0216/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

  *Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.600,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2018, que capeia a Mensagem nº. 038/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0215/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

  *Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução 01/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

  *Sumula: Altera a Resolução nº. 02/2012.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2018, que capeia a Mensagem nº. 039/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0217/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

  *Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 096/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1227/2017, de iniciativa da Vereadora Nega que:*

*Súmula: "Dispõe sobre a concessão de isenção total de pagamento do imposto, sobre a transmissão de bens imóveis, aos moradores de baixa renda do loteamento denominado Balneário Itatiaia."*

**Oficio nº. 038/2018 - GAB-PGM**

Pontal do Paraná, 15 de março de 2018.

**Excelentissimo Senhor**
**FABIANO ALVES MACIEL**
**Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 038/2018**

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 038/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARCOS FIORAVANTE**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 021/2018 Hora 14:29
Data de Protocolo 22/03/2018
Interessado Presidente da Camara
Assunto Oficio nº 038/2018 GAB-PGM

**MENSAGEM N° 038/2018**

**Excelentissimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, possibilitando o pagamento de despesas com a urbanização da orla e recapeamento da Avenida Anibal Khoury.

Esclarecemos que a despesa será suportada através de anulação parcial de contas da própria secretaria, bem como de parte do superávit verificado na fonte 504.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

**MARCOS FIORAVANTE**
**PREFEITO**

**PROJETO DE LEI** 040/2018

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

**II** – Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 - Diretoria Geral

15.451.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.218 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 500.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 500.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

**I** – Oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R$ 243.244,94

**II** – Anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.01 - Diretoria Geral

15.451.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.451.0024.1.026.000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PASSARELA E RAMPA PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 322 R$ 256.755,06

Fonte de Recursos – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

**Total de recursos utilizados para esta Lei** **R$ 500.000,00**

**Art. 3°.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de março de 2018.

**MARCOS FIORAVANTE**
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora-Geral**

**NIUTON SANTOS DE FREITAS**
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**